PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

472/18

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

SÚMULA:- Altera dispositivo da Lei complementar nº. 297/2014 de 24/02/2014, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O Artigo 8º, da Lei Complementar nº 297/2014, de 24/02/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Financeiro, será necessário formação superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.".

Art. 2º – Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei Complementar nº. 297/2014, de 24/02/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO EM: 05/03/2018 14:17:42

Vagner Rafael Vaz
Oficial Legislativo
Divisão de Protocolo – DPR
FONE: 44-4009-1781/ Ramal 219

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ